



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO 80/2023  
DATA 10/08/2023 AS 09:18  
SERVIDOR: Daniela Dopes  
ASSINATURA:



## Mensagem ao Projeto de Lei nº 0022/2023, de 10 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**DIEGO MADEIRO MELO.**

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

NESTA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores e Vereadoras,**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e atendendo a legislação municipal em vigor, encaminho o Projeto de Lei que cria oficialmente escolas da rede pública municipal, e regulamenta a funcionalidade das mesmas na rede municipal de ensino do município de Monsenhor Tabosa/CE.

As referidas escolas já funcionam, exemplo, Escola de Ensino Infantil e Fundamental Um Novo Amanhecer, desde 1994, e Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Ribeiro de Albuquerque desde 1986, ambas com inscrição no INEP conforme exposto no projeto de lei. Porém ainda não estão regularizadas e reconhecida por lei municipal, sendo necessário essa regularização e reconhecimento conforme exigência do Ministério da Educação.

Nestes termos após ouvida mesa diretora e o plenário desta Augusta Casa, solicito à aprovação deste projeto de lei.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO SALOMAO Assinado de forma digital por  
DE ARAUJO FRANCISCO SALOMAO DE  
SOUZA:88906329334 ARAUJO SOUSA:88906329334  
Dados: 2023.08.10 08:50:50 -03'00'

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



**APROVADO**

Em 24/08/2023

*Diego Salomão de Sousa*  
Presidente

**Projeto de Lei nº 0022/2023, de 10 de agosto de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criada as Escolas da rede pública municipal, e regulamentada a funcionalidade das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Monsenhor Tabosa/CE.

**Parágrafo Único.** Fica regulamentado a funcionalidade das Escolas:

**Art. 2º** Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Um Novo Amanhecer, inscrita no INEP: 23228369, em funcionamento desde o ano de 1994, localizada na Rua José Marques Brasil, 715 - Carrapicho - CEP: 63780-000 - Monsenhor Tabosa/CE, zona urbana deste município.

**Art. 3º.** Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Ribeiro de Albuquerque, inscrita no INEP: 23089652, em funcionamento desde o ano de 1986, localizada na localidade de Pocinhos - CEP: 63780-000 - Monsenhor Tabosa/CE, zona rural deste município.

**Art. 4º.** As nomenclaturas das referidas escolas municipais serão iniciadas, conforme segue:

I - Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental - EMEIF, quando atenda alunos de Educação Infantil e Fundamental.

II - Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, quando atenda somente à alunos de Educação Infantil.

**Art. 5º** As referidas escolas estarão vinculadas diretamente a Secretaria Municipal de Educação deste município.

**Art. 6º** Para fins desta Lei, fica sob a Secretaria de Educação a coordenação dos trabalhos realizados nestas escolas em consonância a demanda de cada localidade deste Município de Monsenhor Tabosa/CE.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros necessários e suficientes para o funcionamento destas escolas será coberto pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e por dotação própria do Orçamento do Município.

**Art. 7º** " Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 10 de agosto de 2023.**

FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO  
SOUSA:88906329334

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO SALOMAO DE  
ARAUJO SOUSA:88906329334  
Dados: 2023.08.10 08:51:34 -03'00'

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL